PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.822, DE 1º DE JULHO DE 1974

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, o valor de Cr$-101.692,00(CENTO E HUM MIL SEIS CENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) destinados ao recolhimento " junto ao INPS.

Art. 2º - Os Recusos necessários à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificado sob a Categoria Econômica Orçamentária a saber.

SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social

3.2.5.2 - Pessoal Contrados ..... Cr$- 101.692,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Drº. ADILSON SIRAIAMA
Chefe do Departº de Administração.